



Número 11/2017

Salvador, novembro de 2017.

EDITORIAL

Prezados (as) Colegas:

Cumprimentando-os (as) cordialmente, tenho a satisfação de apresentar a décima primeira edição do **Boletim Informativo Criminal de 2017 (BIC nº 11/2017)**, em formato exclusivamente digital, tendo em conta a organização e sistematização de material técnico-jurídico como suporte à atuação dos membros do Ministério Público na seara criminal. Informo que o BIC também se encontra disponível no *site* do Ministério Público do Estado da Bahia (www.mpba.mp.br), no espaço destinado ao CAOCRIM, e contém notícias do Ministério Público do Estado da Bahia, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Congresso Nacional, jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e de outros Tribunais, sobre temas relevantes da área criminal.

A participação de Procuradores (as) e Promotores (as) de Justiça Criminais é de grande relevo, e se notabiliza pela excelência dos artigos científicos e peças processuais encaminhados.

Concito a todos (as) para que desfrutem da leitura e continuem contribuindo com peças processuais, produções científicas, críticas e sugestões, o que, por certo, enriquecerá sempre este Boletim Informativo, podendo, para tanto, ser utilizado o *email* caocrim@mpba.mp.br.

Boa leitura!

Com meus cumprimentos,

Pedro Maia Souza Marques

Promotor de Justiça

Coordenador do CAOCRIM

Equipe Técnica:

Assessoria: Celso Fernandes Sant'Anna Junior
Crisna Rodrigues Azevedo
Fernando Antônio Alves da Cunha Junior

Secretaria: Janair de Azevedo Bispo

ÍNDICE

NOTÍCIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

- Operação “Carro Fantasma” prende ex-prefeito de Remanso, presidente da Câmara, vereadores e empresário **04**
- MP denuncia alvos da operação “Último Tango” à Justiça **05**
- MÊS DO JÚRI: homem é condenado a mais de 15 anos de prisão por homicídio em Paulo Afonso **06**
- MP aciona criminalmente dezenas de empresários que não recolhem ICMS ao fisco baiano **07**
- Curso qualificará a atuação de combate à sonegação fiscal no estado **09**
- MP denuncia dono e funcionários de restaurante por homicídio de adolescente **10**
- Operação Gelo desarticula esquema de comércio irregular de cerveja na Bahia e Espírito Santo **11**
- Motorista acusado pelo MP de causar acidente de trânsito com cinco mortes em Irecê tem prisão preventiva decretada **12**

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP

- Combate à corrupção: evento reconhece iniciativas populares de prevenção e enfrentamento à corrupção endêmica **13**
- Aprovada a continuidade para 2018 da ação de combate à corrupção do CNMP **15**
- CNMP realiza Ação Nacional em defesa do Sistema Prisional nos dias 6 e 7 de dezembro **16**
- Seminário sobre violência doméstica destaca experiências e conquistas **18**
- “Violência doméstica mata nossas mulheres e deixa filhos órfãos”, diz Maria da Penha em evento do CNMP **19**
- CNMP inicia debate sobre lei que altera o Código Penal Militar **22**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Debate sobre feminicídio encerra ciclo de palestras da 9ª Semana Justiça pela Paz em Casa **24**
- “Pacto pela Vida” discute implementação do programa Pró-Trabalho nesta terça (28) **26**
- Recuperação de ativos: integrantes de Ciras de todo o país participam de curso internacional **27**
- Comarca de Caravelas conclui pauta designada para Mês do Juri **28**

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

- Mês Nacional do Júri mobiliza tribunais estaduais **30**
- Juízes fazem curso para operar banco de monitoramento de prisões **32**
- CNJ Serviço: quais são os crimes inafiançáveis e os imprescritíveis? **34**
- CNJ faz acordo com Exército para destruição de armas apreendidas **36**

CONGRESSO NACIONAL

- Segurança Pública aprova aumento de pena para organização criminosa **38**
- CCJ aprova aumento de pena para roubo com uso de armas de fogo ou explosivos **39**
- CCJ debate reforma do Código Penal e especialistas propõem alterações **39**
- CCJ deve votar aumento de pena para adulto que utilizar criança em crime **40**
- Câmara aprova projeto que restringe saída temporária de presos **40**

JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

- Suspensa decisão que rejeitou denúncia de lesão corporal contra mulher após retratação da vítima **42**
- OAB questiona dispositivo do código penal que tipifica delito de desacato a agente público **43**
- Fato único: investigados sem prerrogativa de foro e não desmembramento **44**
- Lei de segurança nacional e competência do Supremo **44**

- Violação da ordem de inquirição de testemunhas no processo penal 45

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- Tribunal edita três novas súmulas 46
- STJ regulamenta tramitação eletrônica de ações penais 46
- Impossibilidade de execução provisória da pena restritiva de direitos é tema da Pesquisa Pronta 47
- Réu acusado de tráfico é absolvido após comprovação de flagrante preparado pela polícia 48
- Busca e apreensão em flagrante de crime permanente é tema da Pesquisa Pronta 49

ARTIGOS CIENTÍFICOS

- **OS NOVOS ENUNCIADOS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** 50
Rômulo de Andrade Moreira – Procurador de Justiça
- **ALGUMAS OBSERVAÇÕES SOBRE O SISTEMA POLÍTICO, O SISTEMA ECONÔMICO, O SISTEMA JURÍDICO, A MÍDIA E A CORRUPÇÃO** 52
Rômulo de Andrade Moreira – Procurador de Justiça

PEÇAS PROCESSUAIS

- **MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR - INDEFERIMENTO DE DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO** 54
Maria da Conceição Rotondano Gomes Longo - Promotora de Justiça
- **DENÚNCIA - PLANTÃO JUDICIAL - EXTORSÃO TENTADA - REQUERIMENTO DE PREVENTIVA** 54
GAECO – Promotores de Justiça
Rafael Henrique Tarcia Andreazzi – Promotor de Justiça Plantonista
- **DENÚNCIA - PORTE ILEGAL DE ARMA - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA - RECEPÇÃO - RESISTÊNCIA - CTB** 54
João Paulo Santos Schocair – Promotor de Justiça
SENTENÇA CONDENATÓRIA

NOTÍCIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

OPERAÇÃO “CARRO FANTASMA” PRENDE EX-PREFEITO DE REMANSO, PRESIDENTE DA CÂMARA, VEREADORES E EMPRESÁRIO



O Ministério Público estadual, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e da 2ª Promotoria de Justiça de Remanso (BA), deflagrou na manhã de hoje (21) a operação “Carro Fantasma”, que prendeu o ex-prefeito do Município de Remanso, Celso Silva e Souza; o

seu irmão e ex-secretário de Administração e Finanças Arismar Silva e Souza; seis vereadores, incluindo o presidente da Câmara de Vereadores, Cândido Francelino de Almeida; além de ex-vereadores, servidores públicos e um empresário. De acordo com os promotores de Justiça, eles estão envolvidos em uma organização criminosa instalada na Prefeitura de Remanso durante a gestão passada e são suspeitos de operacionalizar um esquema de corrupção generalizada, através de fraude em processos licitatórios, para locação de veículos para as secretarias do Município. Durante a operação, foram cumpridos 12 mandados de prisão preventiva, seis de condução coercitiva e 18 de busca e apreensão.

A operação “Carro Fantasma” tem como objetivo reprimir delitos praticados contra a administração pública, a partir de licitações e contratos realizados nos anos de 2013 e 2016. A operação aponta que, durante o período investigado, os integrantes do grupo desviaram cerca de R\$ 13 milhões por intermédio da empresa JMC Construtora, Comércio e Serviços Ltda, que tem como sócio-administrador o empresário José Mário da Conceição, o Mazinho, também alvo de prisão preventiva. Além disso, segundo os promotores de

Justiça, o dinheiro público foi utilizado para custear gastos particulares, dívidas de campanha e compra de apoio político. Eles registram ainda que muitos dos veículos sublocados pela JMC estavam em nome de “laranjas” e beneficiavam vereadores e outros políticos. Na manhã de hoje, também foram apreendidos documentos, celulares, computadores e veículos de luxo.

A ação contou com o apoio da Coordenadoria de Segurança Institucional e Investigação (CSI), Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais (Caocrim), Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (Caopam), da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, promotores de Justiça dos estados da Bahia, Piauí e Pernambuco, das Polícias Rodoviária Federal, Civil e Militar que auxiliaram no cumprimento dos mandados nos municípios de Remanso e Araci, na Bahia, São Raimundo Nonato, no Piauí, e Petrolina, em Pernambuco.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

MP DENUNCIA ALVOS DA OPERAÇÃO “ÚLTIMO TANGO” À JUSTIÇA

Nove pessoas envolvidas no esquema criminoso perpetrado no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Correntina foram denunciadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia à Justiça. Alvos da operação 'Último Tango', desencadeada pelo MP em outubro, o presidente da Casa Legislativa, Wesley Campos Aguiar, o “Maradona”, e mais cinco vereadores são acusados pelos crimes de peculato, corrupção passiva e por integrar organização criminosa. Além deles, dois servidores públicos e um motorista particular também foram denunciados por peculato e por integrar organização criminosa.

Além do presidente da Câmara, integravam o esquema os vereadores Adenilson Pereira de Souza, o “Will”; Jean Carlos dos Santos, o “Jean da Guarda”; Juvenil Araújo de Souza, o “Babado Pimenta”; Milton Rodrigues de Souza, o “Miltão”; e Nelson da Conceição Santos, “Nelson Carinha”. Isso é o que apontam as investigações, que constataram o envolvimento deles em um esquema de desvio de verbas públicas através de distribuição irregular de cotas de combustível e inserção de “gratificações” nas remunerações de servidores da Casa Legislativa. Os servidores eram cooptados e convencidos a sacar uma parte do montante extra e entregar em espécie ao beneficiário previamente definido pelo grupo criminoso, relata a denúncia. Segundo os promotores, a prática vinha sendo perpetrada desde o ano de 2015 e aconteceu até outubro de 2017. Para isso, os vereadores contavam com a atuação dos servidores Cleuzinete Sales, tesoureira, e Hugo Neves, assistente de Controle

Interno, e do motorista particular que recolhia o dinheiro, Erickson Santos (esposo de Cleuzinete).

Os membros do MP também identificaram que, este ano, a Câmara de Vereadores estava gastando mensalmente R\$ 14 mil com combustíveis e que o motivo do gasto elevado seria a distribuição indiscriminada de cotas para os vereadores, que incorporavam o crédito aos seus patrimônios pessoais. O presidente da Câmara comandava as ações dos demais, distribuindo combustíveis e benesses, inserindo gratificações indevidas para possibilitar o retorno e coordenando ainda solicitações e exigências indevidas ao prefeito, resumem os promotores de Justiça, ressaltando que os demais vereadores eram beneficiários das vantagens e também ajudavam a dar peso político às solicitações e exigências indevidas.

Solicitação de vantagens ilícitas ao prefeito

A denúncia pelos crimes de corrupção passiva e por integrarem organização criminosa foi apresentada em razão das solicitações e/ou exigências de vantagens ilícitas em prol dos vereadores dirigidas ao prefeito Nilson José Rodrigues, que colaborou com os órgãos de investigação. Segundo apurado, entre fevereiro e outubro de 2017, os vereadores tentaram, por diversas vezes, obter recursos indevidos das contas do Município. Consta na denúncia que eles “solicitaram e/ou exigiram do prefeito valores de toda sorte com o objetivo de incrementar seus rendimentos pessoais, tais como “ 'ajudas de custo' e 'mensalinhos', cotas adicionais de combustível, de medicamentos, em mercados ou simplesmente importâncias que tinham razões específicas”. O MP requereu ainda aplicação de medida cautelar consistente na suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira dos vereadores em razão do receio de sua utilização para a prática de infrações penais, já que eles se valeram dos seus cargos para praticar os delitos e, caso continuem neles, permanecerão com acesso a documentos e testemunhas que podem estar relacionadas aos crimes que cometeram.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

MÊS DO JÚRI: HOMEM É CONDENADO A MAIS DE 15 ANOS DE PRISÃO POR HOMICÍDIO EM PAULO AFONSO

Um homem foi condenado pelo Tribunal do Júri a 15 anos e três meses de reclusão pelo homicídio de Tairone de França, ocorrido em 2004, no município de Paulo Afonso. O crime, praticado por motivo fútil e com recursos que impossibilitaram a defesa da vítima, foi cometido por Demóstenes Costa de Oliveira. A pena será cumprida inicialmente em regime fechado. A denúncia do Ministério Público estadual narra que, no dia oito de

dezembro de 2004, no Centro de Paulo Afonso, Demóstenes assassinou o adolescente com um golpe de faca porque a vítima esbarrou nele quando estava a caminho da escola. O próprio pai de Demóstenes o impediu de desferir mais golpes na vítima, mas, mesmo assim, Tairone faleceu em razão da gravidade da lesão. A sessão de julgamento foi conduzida pelo promotor de Justiça Marco Aurélio Nascimento Amado

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

MP ACIONA CRIMINALMENTE DEZENAS DE EMPRESÁRIOS QUE NÃO RECOLHEM ICMS AO FISCO BAIANO



Dezenas de ações penais foram ajuizadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia contra empresários dos ramos de combustíveis, alimentos, vestuário e brinquedos, que não repassaram à Fazenda Pública o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) recolhido dos consumidores. A informação foi divulgada pela procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado na tarde de hoje, dia 13, durante reunião com membros do MP que atuam no combate à sonegação fiscal no estado e participação da imprensa. De acordo com ela, esta é mais uma ação do MP baiano no combate à prática. A Instituição está ajuizando ações a partir das informações recebidas da Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz).

Somente nos últimos três anos, cerca de R\$ 1 bilhão deixou de ser recolhido ao fisco pelos empresários sonegadores. Na prática, as empresas obrigaram o consumidor a arcar com o custo do tributo, uma vez que o ICMS é sempre repassado no preço final da mercadoria, mas não o recolheram à receita fazendária. Essa omissão causa impacto direto nas políticas públicas, registra Ediene Lousado, lembrando que isso provoca a queda de

investimentos em áreas como saúde, educação e segurança pública. Para o promotor de Justiça que coordena o Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica, as Relações de Consumo e a Economia Popular (Gaesf), Luís Alberto Vasconcelos, “essa falta de repasse do ICMS cria uma situação de maior gravidade porque o empresário declara o recolhimento, gera uma expectativa de investimento para o Estado, que é frustrada porque ele não recolhe o que deve aos cofres públicos”. O procurador de Justiça Geder Gomes lembra que os sonegadores ainda praticam a concorrência desleal com aqueles empresários que atuam conforme a lei, já que, em tese, têm mais capital para negociar.

O novo tratamento dado pelo Ministério Público aos omissos - como são chamados esses empresários - é uma estratégia de atuação discutida pelo Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (Cira), composto pelo MP, Procuradoria-Geral do Estado e secretarias estaduais de



Segurança Pública e da Fazenda, e será iniciada pelo Ministério Público. Ela é embasada em recente entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que definiu a conduta como criminosa. Segundo Ediene Lousado, a Sefaz está fazendo um levantamento minucioso e encaminhará elementos para que o MP possa ajuizar diversas outras ações penais. Ele explica que a punibilidade dos devedores será extinta na medida em que forem pagando seus débitos e que as dívidas podem ser negociadas com a Sefaz, que inclusive realizará uma 'Semana de Conciliação' ainda neste mês de novembro. Também participaram da reunião os promotores de Justiça Vanezza Rossi, Cláudia Barreto, Cláudio Jenner e Anderson Cerqueira.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

CURSO QUALIFICARÁ A ATUAÇÃO DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL NO ESTADO

Um curso que qualificará a atuação e fortalecerá as ações de enfrentamento à prática de sonegação fiscal será oferecido pela Universidade de Roma Tor Vergata, na Itália, a representantes de instituições que integram Comitês Interinstitucionais de Recuperação de Ativos (Cira) de diversas unidades da Federação. Entre os dias 27 de novembro e 1º de dezembro, dirigentes e representantes do Tribunal de Justiça, Ministério Público estadual, Procuradoria-Geral do Estado e das secretarias estaduais da Fazenda e de Segurança Pública participarão, em comitiva oficial, do programa de capacitação, que tem como foco a recuperação de ativos. Integrantes dos Ciras de Minas Gerais, Espírito Santo, Paraíba, Rio Grande do Norte e da Procuradoria-Geral do Estado e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de São Paulo e Secretaria da Fazenda do Maranhão também realizarão o curso. A capacitação terá 42 participantes.

A programação do curso tem como um dos principais temas a “Execução e recuperação dos créditos e os poderes de sequestro e confisco. A administração dos bens sequestrados”. Serão debatidos ainda o sistema tributário na Itália, crédito tributário e os sujeitos ativos e passivos, o processo tributário e os agentes de recuperação, a Lista Falciene e a evasão fiscal internacional, o papel da Guardia de Finanza: investigações, inteligência e cobrança. Na década de 90, uma das maiores operações anti-corrupção da história europeia foi realizada no país a partir da descoberta de um esquema de sonegação. A ‘Operação Mãos Limpas’ combateu o crime organizado de forma jamais vista. Mais de cinco mil pessoas foram investigadas, entre elas empresários e funcionários públicos.

A participação dos integrantes do Cira baiano no programa de capacitação dá sequência a uma série de ações que visam o fortalecimento da atuação do estado. As ações do Comitê já são responsáveis pela recuperação de mais de R\$ 200 milhões ao Estado da Bahia. Em agosto, seus componentes discutiram aspectos práticos no combate à sonegação fiscal em evento realizado, em Salvador, com mais de 150 participantes, entre procuradores e promotores de Justiça; procuradores do Estado; juízes, delegados de polícia; integrantes das receitas estadual, federal e previdenciária. No último dia 13, o Ministério Público anunciou o ajuizamento de dezenas de ações penais contra empresários dos ramos de combustíveis, alimentos, vestuário e brinquedos, que não repassaram à Fazenda Pública o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) recolhido aos consumidores. Três denúncias oferecidas pelo MPBA contra empresários que, juntos, deixaram de

recolher aproximadamente R\$ 26 milhões ao fisco foram recebidas pelo TJ na última semana.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

MP DENUNCIA DONO E FUNCIONÁRIOS DE RESTAURANTE POR HOMICÍDIO DE ADOLESCENTE

O Ministério Público do Estado da Bahia denunciou o proprietário do Restaurante Paraíso Tropical, Luiz Gilberto de Andrade Pimentel, e os funcionários Fabilson do Nascimento Silva e Antônio Santos Batista por envolvimento no homicídio do adolescente Guilherme Santos Pereira da Silva, de 17 anos, nos fundos do restaurante, em 17 de abril deste ano, no bairro do Cabula, em Salvador. A denúncia, oferecida pelo promotor de Justiça Antônio Luciano Assis, foi recebida pela juíza Andrea Sarmiento Netto, que manteve a prisão preventiva de Fabilson Silva e proibiu Luiz Pimentel de se ausentar de Salvador sem autorização judicial.

Guilherme e outros amigos coletavam frutas em uma região conhecida como “roça”, próxima ao portão que dá acesso aos fundos do Restaurante Paraíso Tropical, quando foi atingido na cabeça por disparos de arma de fogo. Segundo a denúncia, Luiz Pimentel ofereceu uma arma de fogo que mantinha em sua residência para Fabilson Silva que, por um buraco no portão que dá acesso à “roça”, efetuou o disparo contra o adolescente, a uma distância aproximada de nove metros. Luiz Pimentel ainda teria ordenado ao funcionário que atirasse nos demais adolescentes, informa a denúncia. Em seguida, sem prestar socorro à vítima, Luiz Pimentel, Fabilson Silva e Antônio Batista teriam retirado o corpo do adolescente do local do crime e o colocaram a uma distância aproximada de 350 metros, conforme laudo pericial do inquérito policial.

Luiz Pimentel e Fabilson Silva foram denunciados por homicídio qualificado, por motivo fútil e mediante emboscada (art. 121, parágrafo 2º, incisos II e IV, do Código Penal), e por ocultação de cadáver (Art. 211 c/c arts. 29 e 69 do Código Penal). Antônio Batista responde à denúncia por auxiliar os dois primeiros na ocultação do corpo do adolescente. O dono do restaurante ainda foi denunciado por posse irregular de arma de fogo de uso permitido, pois não possuía autorização para portá-la e nem o respectivo registro (art. 12 da Lei nº 10.826/03).

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

OPERAÇÃO GELO DESARTICULA ESQUEMA DE COMÉRCIO IRREGULAR DE CERVEJA NA BAHIA E ESPÍRITO SANTO



Uma operação para desarticular um esquema de sonegação fiscal a partir do comércio irregular de cervejas foi deflagrada na manhã de hoje, dia 29, pelos Ministérios Públicos do Estado da Bahia e do Espírito Santo, por meio dos Grupos de Atuação Especial

de Combate às Organizações Criminosas (GAECO/BA e GAECO Norte/ES), durante a Operação Gelo. Estão sendo cumpridos em cinco municípios dos dois estados 23 mandados de busca e apreensão, quatro mandados de prisão e 15 mandados de condução coercitiva expedidos pela 3ª Vara Criminal de Linhares a pedido do MPES. Na Bahia, a operação acontece em Itagimirim e Teixeira de Freitas, com a participação de cinco promotores de Justiça e 26 policiais do Estado.

Participam da operação a Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo (Sefaz-ES), o Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar ao MPES (NI-AMMP), o 12º Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo e a Polícia Militar do Estado da Bahia, por meio da Companhia de Ações Especiais da Mata Atlântica (Caema).

Mais informações serão repassadas em entrevista coletiva que será realizada às 10h30 (horário de Brasília) na Promotoria de Justiça de Linhares, localizada na Rua Argemiro Garcia Duarte, 818, no Espírito Santo.

Como funcionava o esquema

A mercadoria era vendida sem o pagamento de impostos para bares e restaurantes. Esses estabelecimentos adquiriam as bebidas por um preço mais baixo e as revendiam também por valores mais baixos, gerando uma concorrência desleal. Assim, esses comerciantes podem ter compactuado com as fraudes e, portanto, além dos responsáveis pela carga e intermediários, também são alvo de investigação.

Atravessadores, intermediários e comerciantes do Espírito Santo se deslocavam para o Sul da Bahia para comprar cerveja de determinadas marcas por um preço bem mais em conta,

devido à diferença de tarifação entre os dois Estados, podendo ganhar até R\$ 6,00 por caixa. No caso de pagamento do imposto (quando pago), o valor fica com o Estado da Bahia, o que gera um enorme prejuízo para o Espírito Santo. Entre novembro de 2016 e outubro de 2017 o Estado deixou de arrecadar aproximadamente R\$ 22 milhões, considerando apenas os municípios do Norte capixaba.

A Operação Gelo, que desbaratou duas frentes que atuavam no comércio ilegal de cervejas, teve início há cerca de cinco meses. As investigações continuam agora com a análise do material apreendido e dos depoimentos dos envolvidos.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

MOTORISTA ACUSADO PELO MP DE CAUSAR ACIDENTE DE TRÂNSITO COM CINCO MORTES EM IRECÊ TEM PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA

Maurício Machado Carvalho Cardoso, que está foragido, teve sua prisão temporária decretada pela Justiça. Ele é acusado de ter causado o acidente de trânsito que resultou na morte de Edenílson Alves dos Santos, Zuleide da Silva Ferreira, Itamara Ferreira dos Santos e de uma menina de três anos de idade, no dia 12 de novembro, em Irecê. A denúncia, apresentada pelo Ministério Público estadual, por meio dos promotores de Justiça José Carlos Rocha Freitas; Áviner Rocha Santos e Fábio Nunes Leal, foi recebida pela Justiça, que converteu, no último dia 23, a prisão temporária em preventiva.

O acidente aconteceu no dia 12 de novembro, por volta das 4h30, na BA 052, em Irecê. De acordo com a denúncia do MP, Maurício teria ingerido bebidas alcoólicas “no período da noite anterior até por volta das 3h”, quando teria saído do bar em Irecê para levar uma amiga em casa, no município de João Dourado. “Ela teria solicitado várias vezes que ele parasse o veículo para ela descer, pois temia por sua vida, tamanha a velocidade empreendida pelo motorista”, afirma a denúncia. No retorno para Irecê, Maurício, ainda em “velocidade excessiva, incompatível com a via”, perdeu o controle do veículo e invadiu a faixa contrária provocando a colisão frontal com o carro das vítimas, “que seguia corretamente na sua faixa”. Os promotores acusam Maurício de ter agido com dolo eventual, assumindo o risco de provocar um grave acidente e de ter fugido do local sem prestar socorro às vítimas. Três vítimas morreram no local e outras duas chegaram a ser socorridas, mas morreram em decorrência dos ferimentos.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP

COMBATE À CORRUPÇÃO: EVENTO RECONHECE INICIATIVAS POPULARES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO ENDÊMICA



O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério Público Federal (MPF) realizam, no dia 4 de dezembro, o evento referente ao Dia Internacional de Combate à Corrupção, celebrado em 9 de dezembro. A atividade, que ocorre no Auditório Juscelino Kubitschek, na sede da Procuradoria-Geral da República, em

Brasília, das 10h às 13 horas, irá reconhecer iniciativas de prevenção primária e de combate à corrupção desenvolvidas pela sociedade civil. A TV MPF transmitirá ao vivo (<http://www.tvmpf.mpf.mp.br>).

A solenidade terá a presença da procuradora-geral da República e presidente do CNMP, Raquel Dodge, do presidente do Fórum Nacional de Combate à Corrupção (FNCC) e conselheiro do CNMP, procurador regional da República Silvio Amorim, da coordenadora da Câmara de Combate à Corrupção do MPF, a subprocuradora-geral da República Monica Nicida, além dos chefes dos Ministérios Públicos Estaduais, autoridades convidadas, órgãos parceiros e representantes da sociedade civil.

A atuação temática do MPF no combate à corrupção terá destaque especial no evento. Será apresentado um vídeo com a retrospectiva e os resultados das principais ações de enfrentamento ao crime de colarinho branco realizados em 2017 em todo o país. A programação prevê ainda a assinatura do Pacto do Ministério Público brasileiro contra a Corrupção, pela procuradora-geral da República e pelos procuradores-gerais de Justiça presentes.

Serão apresentados também os primeiros resultados da campanha #TodosJuntosContraCorrupção. Lançada em setembro deste ano, a iniciativa tem por objetivo fomentar discussões sobre o combate à corrupção nos mais diversos ambientes, fazendo com que a sociedade reflita sobre o impacto desses atos no cotidiano.

Planejada dentro do Programa Nacional de Prevenção Primária à Corrupção, vinculada à Ação 6 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), coordenada pelo CNMP e pela Controladoria-Geral da União (CGU), a campanha lançou edital de chamamento público para selecionar as melhores iniciativas – implementadas ou não – de prevenção primária à corrupção desenvolvidas pela sociedade civil. Ao todo, foram recebidas 90 propostas. No evento do dia 4 de dezembro, serão reconhecidas as melhores iniciativas.

Parte das propostas enviadas ficará disponível em banco na internet, para permitir a replicação das iniciativas. Na seleção, foram consideradas as ações direcionadas para a formação de cidadãos conscientes e ativos nas ações de controle social. Um dos requisitos é que o projeto aponte o número de pessoas impactadas com cada ação, os efeitos esperados e a possibilidade de implementação em outras localidades. Além disso, é essencial que os valores principais de prevenção primária à corrupção – integridades, honestidade, respeito, responsabilidade, justiça e proatividade social – sejam abordados.

O presidente do Fórum Nacional de Combate à Corrupção (FNCC) e conselheiro do CNMP, Sílvio Amorim, destaca que a criação de um repositório de projetos é uma boa ferramenta para pulverizar práticas educativas de enfrentamento à corrupção. “Valorizar boas propostas é estratégico para que ações tão importantes se multipliquem pelo país, atingindo cada vez mais pessoas”.

Laço da Consciência – Como forma de lembrar sobre a importância do enfrentamento à corrupção em todas as esferas da sociedade, será lançado durante o evento um laço branco, o laço da consciência, para marcar o Dezembro contra a Corrupção.

A ideia é que o adereço ressalte a luta contra a corrupção e lembre as pessoas, a todo momento, que a mudança na cultura do país depende das atitudes de cada um e que idoneidade e honestidade devem ser praticados a todo instante.

MPDFT – No dia 6 de dezembro, o CNMP marca presença em outro evento referente ao combate à corrupção: o seminário “Combate à corrupção: a importância da atuação em rede”, que ocorre no auditório do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), das 9h às 12h30. O evento é realizado pelo MPDFT, em parceria com a Rede de Controle da Gestão Pública do Distrito Federal. As inscrições, abertas ao público, podem ser feitas até o dia 1º de dezembro.

Serão debatidos temas como a relevância do controle social dos recursos públicos e a atuação integrada dos órgãos de controle para o enfrentamento à corrupção. [Clique aqui para fazer a inscrição e conferir a programação completa.](#)

Às 9h30, o presidente do FNCC e conselheiro do CNMP, Silvio Amorim, participa do painel “A relevância do controle social dos recursos públicos”. Ele estará ao lado da membro auxiliar do FNCC e promotora de Justiça do MPDFT, Luciana Asper.

Para a promotora de Justiça Lenna Daher, uma das organizadoras do seminário, o evento é uma oportunidade para debater o assunto e trocar informações. “O enfrentamento à corrupção exige a definição de estratégias de atuação para a obtenção de resultados efetivos para a sociedade, que são potencializados a partir da integração entre os diversos órgãos com atribuição para o controle da gestão pública. A sociedade civil também desempenha papel primordial nessa missão, pois o fortalecimento do controle social contribui para a prevenção dos atos de corrupção”, afirmou.

Rede de Controle - Criada em 8 de dezembro de 2016, a Rede de Controle da Gestão Pública do Distrito Federal é formada pelo MPDFT, pelo Ministério Público de Contas, pelo Tribunal de Contas, pela Controladoria-Geral, pela Secretaria de Fazenda e pela Polícia Civil. A iniciativa pretende integrar os órgãos que atuam na fiscalização do uso de recursos públicos e estabelecer práticas uniformes para o diagnóstico, a prevenção e a repressão à corrupção. Também busca fomentar a organização da sociedade civil e dos cidadãos para que denunciem aos órgãos de controle práticas irregulares ou ilícitas que identifiquem na Administração Pública.

[Veja aqui a programação do evento do dia 4 de dezembro, na PGR.](#)

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional do Ministério Público

APROVADA A CONTINUIDADE PARA 2018 DA AÇÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DO CNMP



A continuidade para 2018 da ação coordenada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que busca consolidar propostas de prevenção à prática da corrupção, fomentando a integridade social e a educação para a cidadania, foi integralmente aprovada na sessão de encerramento da 15ª Reunião

Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla). A aprovação aconteceu nessa quinta-feira, 23 de novembro, em Campina Grande-

PB, onde mais de 70 órgãos dos três poderes da República, Ministérios Públicos e sociedade civil estão reunidos desde o dia 20 deste mês.

A referida ação é a de número 6 da Enccla e também é coordenada pela Controladoria-Geral da União (CGU), sendo coordenadora adjunta a Secretaria de Governo da Presidência da República. Por ter sido escolhida, no último dia 17, como destaque do ano, a iniciativa foi apresentada pelo conselheiro do CNMP e presidente do Fórum Nacional de Combate à Corrupção (FNCC), Silvio Amorim (foto), pelo ex-conselheiro do CNMP Fábio George Cruz da Nóbrega e pela membro auxiliar do FNCC, Luciana Asper (foto).

Silvio Amorim aproveitou para convidar todos os participantes da Enccla para o evento que acontecerá dia 4 de dezembro, na Procuradoria-Geral da República, em Brasília-DF, em alusão ao Dia Internacional contra a Corrupção, comemorado em 9 de dezembro. Na ocasião, serão conhecidas as iniciativas educacionais e as ideias de conscientização contra a corrupção que foram mapeadas por meio da Campanha #TodosJuntosContraCorrupção.

Destaque-se também que na última terça-feira, 21 de novembro, na 15ª Reunião Plenária da Enccla, todas as atividades realizadas, em 2017, dentro da Ação 6 foram aprovadas por consenso.

[Clique aqui](#) para acessar a página da Campanha #TodosJuntosContraCorrupção.

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional do Ministério Público

CNMP REALIZA AÇÃO NACIONAL EM DEFESA DO SISTEMA PRISIONAL NOS DIAS 6 E 7 DE DEZEMBRO

A Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público (CSP/CNMP), em parceria com a Comissão do Planejamento Estratégico (CPE/CNMP), realiza a Ação Nacional do Ministério Público em Defesa do Sistema Prisional, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2017, em Belo Horizonte/MG.



O objetivo do evento, que terá como público-alvo membros e servidores do Ministério Público que atuam na área de execução penal, será apresentar um viés prático sobre a

implantação de uma unidade da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac). Haverá, inclusive, a oportunidade de os presentes realizarem visitas institucionais a algumas unidades mineiras da associação.

A Ação Nacional do Ministério Público em Defesa do Sistema Prisional decorre dos objetivos traçados no planejamento estratégico do Ministério Público brasileiro para induzir e fomentar práticas que, concomitantemente, contribuam para a eficiência da execução penal, reforcem seu viés ressocializador e assegurem a dignidade da pessoa humana.

Apac

A Apac é uma entidade civil sem fins lucrativos dedicada à recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade. O objetivo da associação é promover a humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena.

Seu propósito é evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para o condenado se recuperar, assistência espiritual, médica, psicológica e jurídica prestadas pela comunidade.

Ação Nacional

A Ação Nacional é instrumento da Resolução CNMP nº 147/2016, que se desenvolve a partir de iniciativas das comissões permanentes do Conselho, sob a coordenação da CPE/CNMP. Destina-se, por meio de adesão voluntária dos ramos e das unidades do MP, a contribuir na elaboração e consecução de projetos e iniciativas que permitam o atingimento dos objetivos estratégicos traçados no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público.

[Veja aqui](#) a programação do evento.

Quando: 6 e 7 de dezembro de 2017.

Onde: Salão Vermelho da sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais à Av. Álvares Cabral, 1690 - 1º andar - Lourdes - Belo Horizonte/MG.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (61) 3366-9275 ou pelo e-mail cpe@cnmp.mp.br.

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional do Ministério Público

SEMINÁRIO SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DESTACA EXPERIÊNCIAS E CONQUISTAS



A especialista em gênero da organização Plan Internacional Brasil, Viviana Santiago, disse, nesta quarta-feira, 22 de novembro, que “a violência doméstica é um sintoma de uma sociedade que estabelece padrões extremamente patológicos de sujeitos que a habitam. É um sintoma de uma sociedade doente é

violência contra a mulher”. A declaração foi dada durante a palestra “Experiências de organizações da sociedade civil”, ministrada no Seminário Internacional Brasil-União Europeia no enfrentamento da violência doméstica”, realizado na sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília.

Em sua palestra, presidida pelo conselheiro do CNMP Dermeval Farias, Viviana destacou que a contribuição dos movimentos sociais no debate do enfrentamento à violência doméstica é esmiuçar “onde nascem as concepções que são a base para a violência e o papel da sociedade na construção dos comportamentos de mulheres e homens, além da naturalização de uma performance de masculinidade que é violenta e tóxica. Nesse sentido, o papel dos movimentos sociais e das organizações é denunciar o caráter violador dessa socialização de gênero”.

Em seguida, no painel “O futuro da cooperação: enfrentando novos desafios juntos”, o juiz federal e responsável pelo projeto Diálogos EU-Brasil – Violência Doméstica contra a Mulher, Valter Shuenquener, fez um balanço e agradeceu às instituições que colaboraram para a realização do seminário e para a troca de experiências entre o Brasil e a União Europeia no combate à violência doméstica.

Shuenquener destacou a existência do Cadastro Nacional de Violência Doméstica (CNVD), instituído pela [Resolução CNMP nº 135/2016](#). “O CNVD salva vidas, pois permite identificar situações de riscos vividas pelas mulheres”. O objetivo, agora, afirmou Shuenquener, é aprimorá-lo e ampliá-lo por meio de cooperações com outras instituições.

Solenidade de encerramento

Na solenidade de encerramento do seminário, a secretária-geral do CNMP e procuradora regional da República, Adriana Zawada, salientou que o evento representou “uma congregação de forças e ação de esforços no sentido de integrar, de trabalhar e de

modificar uma cultura, de contribuir para isso, num tema que é extremamente atual e extremamente desafiante, que é a violência doméstica”.

Zawada enfatizou que o Conselho se sente honrado em ter sediado o encontro e destacou a relevância da assinatura do acordo de cooperação técnica firmado entre o CNMP e a Advocacia-Geral da União (AGU) para o compartilhamento dos dados do CNVD. “Este encontro propiciou a realização de frutos concretos no enfrentamento à violência doméstica. É com a soma dos nossos esforços que se muda uma cultura e se mudam paradigmas”, destacou.

Por sua vez, a secretária nacional de política para as mulheres, Fátima Pelaes, apresentou ações referentes ao Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Um dos destaques foi o número de atendimentos realizados pelo disque-denúncia, por meio do número 180: em 2016, foram feitos 1.133.345 atendimentos; no primeiro semestre deste ano, 560 mil.

O embaixador e chefe da delegação da União Europeia no Brasil, João Cravinho, afirmou que o seminário foi intenso e muito produtivo e declarou que é fundamental as instituições trabalhem em conjunto para enfrentar a violência doméstica. “Estou com a sensação de grande realização e entusiasmado pelo trabalho em conjunto realizado pelas autoridades brasileiras e europeias”.

A íntegra do seminário está disponível no canal do CNMP no YouTube: <https://www.youtube.com/user/conselhodomp>.

[Veja fotos do seminário.](#)

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional do Ministério Público

“VIOLÊNCIA DOMÉSTICA MATA NOSSAS MULHERES E DEIXA FILHOS ÓRFÃOS”, DIZ MARIA DA PENHA EM EVENTO DO CNMP

“Ninguém está livre de sofrer violência doméstica. É um mal que assola nossa sociedade, matando mulheres e deixando filhos órfãos”. Essas frases foram umas das mais marcantes da palestra de Maria da Penha, líder de movimentos de defesa dos direitos das mulheres, no “Seminário



Internacional Brasil-União Europeia no Enfrentamento da Violência Doméstica”. O evento, resultado da interlocução entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a União Europeia (UE), a ONU-Mulheres e a Secretaria de Políticas para as Mulheres, com o apoio dos Diálogos Setoriais, acontece em Brasília-DF, na sede do CNMP, nesta quarta-feira, 22 de novembro.

Maria da Penha contou que, em 1983, recebeu um tiro nas costas de seu então marido, o que a deixou paraplégica. Nos 19 anos e meio seguintes, ela lutou por justiça até que seu agressor fosse preso. Por recomendação da Organização dos Estados Americanos, em 2006, a lei editada no Brasil a fim de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher ganhou o nome de Lei Maria da Penha.

A palestrante fez duras críticas ao machismo, que, segundo ela, “faz com que homens se achem superiores às mulheres e não as tratem com dignidade”. Porém, mesmo com a presença do machismo na sociedade brasileira, Maria da Penha vê hoje com entusiasmo o crescimento do número de homens envolvidos na missão de punir agressores e evitar novos casos. “Todos devem estar envolvidos nessa luta”, afirmou.

Maria da Penha destacou também a importância da denúncia nos casos de violência doméstica, o que muitas vezes não acontece, pois a denunciante sofre retaliações. “No início, eu tinha vergonha de tornar público o meu caso. Isso acontece com muitas, pois, por conta do machismo, há preconceito contra a mulher vítima. Não foram poucas as vezes em que me perguntaram o que fiz para merecer o tiro que levei”, disse a palestrante.

Maria da Penha também ressaltou o trabalho que é feito, desde 2009, pelo instituto que leva seu nome. Essa organização não governamental, entre outras atribuições, promove e apoia a sustentabilidade de ações sociais que elevem o nível de qualidade da vida física, emocional e intelectual das mulheres.

Boas práticas na União Europeia

Após a palestra de Maria da Penha, a presidente do Conselho de Administração do Lobby Europeu da Mulher, Maria Ludovica, da Itália, deu início à mesa destinada a compartilhar boas práticas no combate à violência doméstica já implementadas na UE. Ela destacou o trabalho da organização que preside de realizar ações de pressão para que a violação dos direitos humanos das mulheres seja eliminada. Ludovica também lembrou que 2017 é o ano europeu pelo fim da violência contra a mulher e destacou que os governos precisam do apoio da sociedade civil nesse combate.

Na sequência, falou a gerente de projetos do Women’s Issues Information Centre, vinda da Lituânia, Rugile Butkeviciute. Como boas práticas aplicadas em seu país, ela citou, entre outros exemplos, o fato de a legislação lituana considerar a violência doméstica como

violação dos direitos humanos e a criação de um sistema de assistência especializada às vítimas de violência doméstica, com apoio legal, psicológico e emocional.

A terceira a falar foi a advogada italiana do Observatório Lobby Europeu da Mulher, Siusi Casaccia. Para ela, os países que desejarem combater com eficiência a violência doméstica devem apostar na educação dos jovens. Isso porque as pessoas precisam aprender desde cedo que não se podem perpetuar as relações desiguais entre homens e mulheres, principalmente no tocante ao exercício do poder. Também, segundo ela, os sistemas jurídicos precisam ser alterados, tendo por exemplo a tipificação de crimes como o feminicídio.

Quem também teve voz foi o presidente da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), João Lázaro. Como ele mostrou, a APAV, cujo trabalho inclui a assistência às mulheres que sofrem violência doméstica, oferece proteção, informação e apoio emocional. A associação também apoia família e amigos dos violentados e contribui para aperfeiçoamento das políticas públicas, sociais e privadas centradas no Estatuto da Vítima português. Além disso, Lázaro explicou que o serviço é gratuito e confidencial, executado de forma pessoal, sensível e profissional.

Por fim, falou Frederico Moyano Marques, advogado da APAV. Ele apresentou 20 inovações legislativas de Portugal que trouxeram um acréscimo de proteção às vítimas de violência doméstica. Uma das mais destacadas foi o fato de a legislação portuguesa ter tornado de natureza urgente e isento de custas processuais o processo que trata de agressão à mulher. Além disso, esse crime passou a ser considerado autônomo, e a vítima começou a ser encaminhada imediatamente a serviços de apoio.

O seminário, que ocorre durante todo o dia, é transmitido ao vivo pelo canal do CNMP no YouTube: youtube.com/conselhodomp

[Veja a programação completa do evento.](#)

[Clique aqui](#) para ver fotos do seminário.

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional do Ministério Público

CNMP INICIA DEBATE SOBRE LEI QUE ALTERA O CÓDIGO PENAL MILITAR



Foi aberto na tarde desta segunda-feira, 20 de novembro, o workshop que discute a atuação do Ministério Público perante a Justiça Militar, diante da recente edição da [Lei nº 13.491/2017](#), que altera o Código Penal Militar. O evento é promovido pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança

Pública do Conselho Nacional do Ministério Público (CSP/CNMP), com apoio do Ministério Público Militar (MPM), e ocorre no auditório do CNMP, em Brasília/DF.

Presente à mesa oficial de abertura, o presidente da CSP/CNMP, conselheiro Dermeval Farias (na foto, à direita), destacou o objetivo do evento, que tem duração de dois dias, de promover o diálogo entre os membros do Ministério Público com atuação na área acerca das repercussões processuais, procedimentais e penais trazidas pela Lei nº 13.491/2017. As discussões servirão para subsidiar a atuação mais eficaz dos atores do sistema de Justiça Militar, que devem enfrentar os desafios criados pela nova legislação.

“Queremos aqui propiciar o debate teórico sobre as alterações promovidas pela Lei nº 13.491/2017, seja em matéria de Direito Penal ou Processual Penal. Por isso, trouxemos estudiosos do tema para dirimir dúvidas pragmáticas sobre a atuação dos membros do Ministério Público no dia a dia. Não há a intenção do CNMP de publicar conclusões ou uma carta orientativa. Não é seu papel no momento, pois ainda haverá muita discussão acerca dessa lei. A preocupação do Conselho é estimular o diálogo e facilitar o trabalho dos que atuam perante a Justiça Militar, sempre visando ao fortalecimento do Ministério Público”, explicou Dermeval Farias.

Destinado a membros e servidores do Ministério Público que atuam na Justiça Militar, o evento também contou em sua mesa de abertura com a presença do conselheiro do CNMP Marcelo Weitzel. “A Lei nº 13.491/2017 gerou uma ansiedade que atingiu os colegas do MPM. Assim, é importante estarmos todos juntos nesse espaço de diálogo para que haja uma discussão do tema. Agradeço à CSP/CNMP pela oportunidade de debatermos a grande novidade que é essa lei”, falou.

Quem também teve voz na abertura do evento foi o procurador-geral de Justiça Militar, Jaime de Cassio Miranda. “Essa lei foi, talvez, o marco mais importante nos últimos 48

anos, já que o Código Penal Militar é de 1969. Era uma lei muito esperada. Como teremos que fazer várias interpretações, não há fórum melhor que esse workshop para isso, com pessoas que atuam na Justiça Militar”, disse.

Também compuseram a mesa de abertura o presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Fernando Antônio Nogueira, que é um dos palestrantes do evento, e o membro auxiliar da CSP/CNMP Antonio Henrique Graciano Suxberber.

[Clique aqui para ver toda a programação ao longo dos dois dias de evento.](#)

Veja [aqui](#) as fotos do workshop.

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional do Ministério Público

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DEBATE SOBRE FEMINICÍDIO ENCERRA CICLO DE PALESTRAS DA 9ª SEMANA

JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA



O ciclo de palestras promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em virtude da 9ª Semana Nacional Justiça pela Paz em Casa, chegou ao fim na sexta-feira (24) com um debate sobre feminicídio. Na ocasião, a presidente da Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas, Alice Bianchini, provocou a plateia presente ao auditório do

edifício-sede do TJBA, localizada no CAB, com o tema “Feminicídio: o que não tem nome não existe”.

O ciclo de debates iniciou na segunda-feira (20), com temas de enfrentamento da violência contra a mulher.

[Clique aqui](#) e veja galeria de fotos

“O feminicídio é o momento crucial daquela violência que já está acontecendo há muito tempo”, opina Alice Bianchini, que também é integrante da Comissão Nacional da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e doutora em direito penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

Ela destaca que, normalmente, esta violência começa a ser manifestada aos poucos e vai ganhando dimensão com o tempo, até chegar ao ápice. “Depois vem a fase da lua de mel, a reconciliação do casal. Só que em seguida esta violência é retomada. Cada vez que este ciclo é retomado, esta violência vem com mais força”, explica.

Alice Bianchini alerta que este processo cíclico normalmente termina em feminicídio ou na tentativa de feminicídio. “Se analisarmos os dados brasileiros, vamos encontrar um dado

muito triste no sentido de que o Brasil é o 5º país que mais mata mulheres em uma lista de 84 países”, lamenta.

De acordo com a oradora, os dados de 2015, revelam uma taxa de 4,5 vítimas de violência doméstica mortas a cada 100 mil mulheres da nossa população. "Outro detalhe importante deste índice é que estes dados não vem de casos registrados judicialmente, mas do sistema de saúde", afirma.

Ela salienta que sempre existiram histórias de feminicídio no Brasil, mas que antes o crime não atendia a esta alcunha. Desta maneira, a sociedade brasileira passou a entender o fenômeno a partir do momento em que ele passou a ser nomeado, discutido e reconhecido pelo código penal do país.

"É importante destacar que o feminicídio não é apenas a morte de mulheres, mas a morte de mulheres em três circunstâncias específicas, que estão descritas pela lei do feminicídio, que alteraram o código penal na parte relativa a homicídios. Essas circunstâncias justificam uma punição maior", elucida.

Para a professora também é importante pensar a violência contra a mulher sob a perspectiva de como estes atos interferem no ambiente familiar. Ela remonta a uma pesquisa de 2016, que aponta que mais de 80% dos filhos presenciaram a violência dos pais contra a mãe ou também foram agredidos na mesma ocasião.

A palestrante também cita a questão da violência transgeracional, quando meninos que cresceram presenciando violência doméstica tornam-se agressores, e meninas, com histórico semelhante, tornam-se vítimas na idade adulta. "Existem todos estes desdobramentos que precisam ser estudados e melhor compreendidos", salienta.

Para a palestrante, eventos como o desta semana promovem a divulgação desta violência específica. Ela acredita que a partir deste movimento será possível pensar ações para romper com as engrenagens que operam por trás da violência contra a mulher. "A partir do conhecimento, o indivíduo se envolve com o tema. É justamente este movimento que fará a mudança acontecer, a partir da conscientização de que o problema existe", avalia.

Reunião

Aderindo a campanha de 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher, a 3ª Vara da Justiça pela Paz em Casa foi palco de uma reunião, na manhã desta sexta-feira (24), entre o Tribunal de Justiça da Bahia e representantes de toda a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

A juíza titular da vara, Nartir Dantas Weber, explicou os métodos que estão sendo utilizado para dar apoio às mulheres que procuram a unidade e, juntamente com a desembargadora

Nágila Maria Sales Britto, coordenadora da Coordenadoria da Mulher do TJBA, dialogou com os participantes sobre as ações para combater a violência contra a mulher.

Fonte: [Ascom TJBA](#)

“PACTO PELA VIDA” DISCUTE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-TRABALHO NESTA TERÇA (28)

Os membros da Câmara Setorial de Articulação dos Poderes e Administração Prisional do Programa Pacto pela Vida reúnem-se amanhã (28), às 9 horas, para deliberar acerca da execução efetiva do programa Pró-Trabalho. Instituído pelo Decreto Estadual Nº 14764/2013, o projeto determina que toda construção pública disponha de, no mínimo, 5% de mão de obra oriunda do sistema carcerário.



Representantes do Tribunal de Justiça da Bahia, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), da Secretaria da Administração do Estado (SAEB), do Ministério Público do Trabalho (MTP-BA) e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) participarão do encontro, que será realizado na sede do TJBA, no Centro Administrativo da Bahia.

Na última quinta-feira (23), integrantes da Câmara debateram sobre soluções para os problemas do sistema carcerário dos municípios de Eunápolis e Paulo Afonso, cujos presídios foram recentemente interditados em virtude de decisões judiciais.

Na oportunidade, a juíza corregedora Liz Rezende, o coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) da Bahia, juiz Antônio Faiçal, e o secretário estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização, Nestor Duarte, trataram de possíveis medidas para amenizar essa situação.

Entre elas a ampliação das instalações prisionais de Eunápolis e a reforma do Presídio Advogado Ruy Penalva, na Comarca de Esplanada, capaz de abrigar parte dos detentos de Paulo Afonso após a reestruturação. As obras seriam custeadas pelo Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN).

Também participaram da reunião, o coordenador do Pacto pela Vida, César Lisboa, e os promotores de Justiça Edmundo Reis e Mônica Barroso.

Fonte: [Ascom TJBA](#)

RECUPERAÇÃO DE ATIVOS: INTEGRANTES DE CIRAS DE TODO O PAÍS PARTICIPAM DE CURSO INTERNACIONAL



Um curso que vai qualificar e fortalecer as ações de enfrentamento à prática de sonegação fiscal será oferecido pela Universidade de Roma "Tor Vergata", na Itália, a representantes de instituições de integram comitês interinstitucionais de Recuperação de Ativos (Cira) de todo o país.

De 27 de novembro a 1º de dezembro, dirigentes e representantes dos três poderes do Estado da Bahia participam, em comitiva oficial, do programa de capacitação, que tem como foco a recuperação de ativos. Integrantes dos Ciras de Minas Gerais, Espírito Santo e Paraíba também realizarão o curso.

A Itália é um dos países com maior expertise no combate à sonegação fiscal. Na década de 1990, uma das maiores operações anti-corrupção da história europeia foi realizada no país a partir da descoberta de um esquema de sonegação. Mais de cinco mil pessoas foram investigadas, entre elas empresários e funcionários públicos na chamada "Operação Mãos Limpas".

Um dos principais temas da programação do seminário é a "Execução e recuperação dos créditos e os poderes de sequestro e confisco. A administração dos bens sequestrados".

Serão debatidos também o sistema tributário na Itália, crédito tributário e os sujeitos ativo e passivo, o processo tributário e os agentes de recuperação, a Lista Falciane e a evasão fiscal internacional, o papel da Guardia de Finanza: investigações, inteligência e cobrança.

A capacitação será dada a representantes do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Ministério Público do Estado, Procuradoria Geral do Estado e das secretarias da Fazenda e da Segurança Pública.

Fortalecimento - A participação dos integrantes do Cira baiano no programa de capacitação dá sequência a uma série de ações que visam o fortalecimento da atuação no estado. As ações do comitê já são responsáveis pela recuperação de mais de R\$ 200 milhões ao Estado da Bahia.

Em agosto, foram discutidos aspectos práticos no combate à sonegação fiscal, em evento realizado, em Salvador, com mais de 150 participantes, entre magistrados, procuradores e promotores de Justiça, procuradores do Estado, delegados de Polícia, integrantes das receitas Estadual e Federal.

TJBA - O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia participa do comitês interinstitucionais de Recuperação de Ativos (CIRA) por meio do Programa de Governança Colaborativa de Execuções Fiscais.

O tribunal também ampliou a capacidade de julgamento de processos relativos a crimes contra a ordem tributária com a criação de duas varas especializadas no tema.

Em julho deste ano, duas unidades criminais passaram a atuar como 1ª e 2ª Varas Especializadas, com competência para processar e julgar os crimes contra a ordem tributária, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública e a administração pública.

No início do ano, o TJBA já havia destinado a 3ª, a 4ª e a 11ª Varas da Fazenda Pública para atuarem exclusivamente com processos de execução fiscal relacionados ao ICMS, o principal imposto estadual.

O objetivo das medidas é tornar mais céleres os julgamentos de processos existentes nesta esfera, o que também deve inibir a incidência de novos crimes lesivos aos cofres públicos.

Fonte: [Ascom TJBA](#)

COMARCA DE CARAVELAS CONCLUI PAUTA DESIGNADA PARA MÊS DO JURI



A Comarca de Caravelas, no sul do Estado, realizou três das quatro sessões do Tribunal do Júri agendadas para a edição 2017 do Mês Nacional do Júri, mutirão que busca intensificar os julgamentos de crimes dolosos contra a vida em todo o País.

As audiências realizadas na terça (7), quarta (8) e sexta-feira (10), foram

concluídas com o registro de duas condenações e uma absolvição. O quarto julgamento designado acabou cancelado em virtude da extinção da punibilidade, pela morte do réu.

A equipe de trabalho coordenada pelo Juiz designado, Antonio Santana Lopes Filho, titular da 1ª Vara Crime de Teixeira de Freitas, seguiu as orientações e conseguiu cumprir os prazos estabelecidos pelo TJBA e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o Mês do Juri.

Esta foi a primeira edição da ação após a publicação da Portaria n. 69/2017, assinada pela presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, no último dia 11 de setembro. O documento estabelece a realização anual do mutirão, sempre em novembro.

Segundo o juiz Antonio Santana Lopes Filho, a portaria reforça o compromisso do Poder Judiciário com a tutela constitucional do direito à vida e com o princípio constitucional da razoável duração do processo. “A priorização do julgamento dos crimes dolosos contra a vida constitui medida salutar na pacificação social, impedindo que se prolifere a sensação de impunidade.” opinou.

O juiz destacou o empenho dos servidores Iêda Galvão, Ucele Alves, Magaly Dias, Anália Lemos, Joseilda Salamim, Adelize Barbosa, José Mário, Marcos Alcântara, Jorge Luiz, Hamilton Luiz e Wallace Borges (estagiário) no mutirão. Também participaram das sessões o promotor de Justiça, Tarcísio França, e os advogados André Fernandes, Fernando Soares, Giovanna Metzker e Danielle Gomes.



Fonte: [Ascom TJBA](#)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

MÊS NACIONAL DO JÚRI MOBILIZA TRIBUNAIS ESTADUAIS



Movido por ódio, o dia 11 de março de 2016 marcaria para sempre a vida do auxiliar de serviços gerais de 31 anos. Após flagrar a então companheira na cama com outro homem, tomado pelo ciúme e com uma faca nas mãos, ele esfaqueou ambos. O rapaz não resistiu aos ferimentos e morreu na hora. A mulher, apesar das lesões, sobreviveu por ter recebido pronto atendimento médico.

Acusado de homicídio qualificado e de tentativa de homicídio duplamente qualificado, o réu foi condenado a 18 anos de prisão por decisão do Tribunal do Júri da circunscrição de Brasília.

Realizado na última semana outubro, o julgamento de crimes como o cometido pelo morador da Cidade Estrutural – considerada uma das regiões mais violentas do Distrito Federal – receberá atenção especial do Poder Judiciário em novembro, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como o Mês Nacional do Júri. A medida está prevista na [Portaria n. 69/2016](#), que institui a “política judiciária de realização anual de esforço concentrado de julgamento”.

O [Tribunal do Júri](#), instituído no Brasil em 1822 e previsto na Constituição Federal, é responsável por julgar crimes dolosos contra a vida. Cabe a um colegiado formado por sete populares – os jurados sorteados para compor o conselho de sentença – declarar se o

crime em questão aconteceu e se o réu é culpado ou inocente. Dessa forma, o magistrado decide conforme a vontade popular, lê a sentença e fixa a pena, em caso de condenação.

A orientação do CNJ é de que os tribunais promovam ações institucionais entre integrantes do sistema de Justiça, assim como articulem com órgãos de governo e não governamentais medidas que contribuam para a realização desses julgamentos.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é um dos que se organizou para dar cumprimento à portaria. Processos mais antigos, assim com processos de réus presos, terão prioridade.

Já o Tribunal de Justiça da Paraíba julgará mais de 70 processos de crimes dolorosos contra a vida (homicídio e tentativa de homicídio), dando preferência para aqueles de réus presos. As ações foram selecionadas pelos juízes de 10 unidades judiciárias com competência privativa para as ações penais dessa natureza. Em algumas varas foram designadas reuniões extraordinárias para a inclusão de processos para julgamento. Nas sessões, os juízes responsáveis poderão proferir despachos, decisões e sentenças.

As três varas de Tribunal do Júri da comarca de Manaus também estarão mobilizadas em novembro. De acordo com o Tribunal de Justiça do Amazonas, a pauta prevê a realização de 53 sessões. Entre os processos que serão analisados está o da ré Terezinha Cordeiro da Silva, acusada pelo crime de homicídio contra a vizinha Débora Mafra de Souza, com golpes de faca. O assassinato aconteceu em 13 de dezembro de 2003. A ação também ocorrerá em algumas comarcas do interior do estado.

Orientações

A [Portaria n. 69](#) definiu também que os dados coletados durante os julgamentos dos crimes dolosos contra a vida deverão ser encaminhados ao CNJ, no prazo de uma semana após o encerramento de cada mês de esforço concentrado. Os tribunais terão ainda de informar ao Conselho, até 30 dias após o término das atividades de novembro, por ofício, as dificuldades no curso dos trabalhos para posterior análise e encaminhamento de proposta de aperfeiçoamento e solução. Caberá ao Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do CNJ publicar anualmente Relatório Analítico sobre os casos de crimes dolosos contra a vida que tramitam na Justiça.

No ano passado, durante o mês de novembro, foram realizados quase 3 mil júris em todo o País. Na ocasião, houve priorização de homicídios que envolviam violência contra a mulher (feminicídio), crimes praticados por policiais no exercício ou não de suas funções e aqueles oriundos de confrontos dentro ou nos arredores de bares ou casas noturnas.

Número de mortes cresce

Levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, divulgado na última segunda-feira (30/10), mostra que o número de mortes violentas intencionais chegou a 61.619 em 2016. A taxa revelou um crescimento de 3,8% em relação ao ano anterior. Em média, sete pessoas foram assassinadas a cada hora no País.

Estudo produzido pelo DPJ em junho deste ano apresentou dados sobre os julgamentos do Tribunal do Júri e buscou identificar fatores processuais capazes de influenciar o réu, assim como estabelecer um modelo para identificar a probabilidade de ela ocorrer. O gênero dos acusados e das vítimas, o número de réus e o tempo de processo foram as três variáveis utilizadas para compor esse modelo.

O resultado do julgamento (condenação ou absolvição) também sofreu influência direta do tempo de tramitação. De acordo com os dados analisados, em todos os tribunais estaduais analisados (Acre, Amapá, Roraima, Paraíba, Mato Grosso, Minas Gerais e Rio Grande do Sul), os processos que resultaram em condenação tramitaram mais rapidamente – com aceleração de 21,7% no tempo entre a distribuição e o julgamento, enquanto as ações em que os réus foram absolvidos tiveram maior duração.

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional de Justiça

JUÍZES FAZEM CURSO PARA OPERAR BANCO DE MONITORAMENTO DE PRISÕES



Mais de 120 magistrados que atuam em unidades com competência nas áreas criminal, de execução penal e de família, estiveram reunidos no auditório do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) na tarde do último sábado (25/11), para participar de um curso de capacitação ao novo Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), projeto

pioneiro desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o Poder Judiciário de Santa Catarina.

> Sistema para monitorar prisões é detalhado em Encontro do Judiciário

O presidente do TJSC, desembargador Torres Marques, abriu os trabalhos, que contaram também com a participação do conselheiro Márcio Schiefler Fontes e dos juízes Marcelo Mesquita e Maria de Fátima Alves da Silva, ambos do CNJ. A ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do CNJ, fez participação especial no evento diretamente de Brasília/DF, por meio de videoconferência. A ministra agradeceu ao TJSC o empenho no projeto e enfatizou a indispensabilidade de o Poder Judiciário ter o domínio dos dados atinentes ao sistema prisional.

> CNJ apresenta novo sistema digital para cadastro de presos e foragidos

> Cármen Lúcia apresenta o BNMP 2.0 a presidentes de tribunais

O BNMP 2.0, acrescentou, vem ao encontro do que dispõe a legislação e também ao entendimento do Plenário do STF sobre como deve funcionar o sistema prisional no País. Na sequência, os trabalhos foram divididos em três módulos expositivos e um participativo, com perguntas dos participantes. O BNMP 2.0 permitirá monitoramento das prisões em âmbito nacional, por meio do encaminhamento de dados inseridos em documentos que determinam ou certificam entrada e saída de internos do sistema prisional - mandados de prisão, certidões de cumprimento de mandado de prisão, contramandados de prisão, alvarás de soltura, ordens de liberação, guias de recolhimento, mandados de internação, certidões de cumprimento de mandado de internação, guias de internação, ordens de desinternação, certidões de extinção da punibilidade por morte e guias unificadas de recolhimento (acervo).



O TJSC, assim como o TJSP, participa do projeto-piloto de implantação do BNMP 2.0. As capacitações presenciais são dirigidas às 223 unidades judiciárias com competência

criminal, em execução penal e em família do Judiciário catarinense, e às Divisões de Tramitação Remota Penal de Execução Penal. Nesta segunda (27/11) acontece uma etapa com servidores e, na próxima quinta-feira (30), outra capacitação especificamente para magistrados.

No evento de sábado ainda estiveram presentes ao ato os desembargadores Ricardo Fontes, corregedor-geral da Justiça; Roberto Lucas Pacheco, supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização; juíza Jussara Schittler dos Santos Wandscheer, 1ª vice-presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses; juiz Jefferson Zanini, secretário-geral do TJSC; e juíza-corregedora Lilian Telles de Sá Vieira, do Núcleo V da Corregedoria-Geral da Justiça. O desembargador Roberto Lucas Pacheco encerrou o evento com a certeza do sucesso do projeto. "(Ele) possibilitará uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva", disse. O correto preenchimento do histórico das partes e dos documentos que serão encaminhados ao BNMP 2.0, acrescentou, contribuirá sobremaneira para a obtenção de bons resultados.

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional de Justiça

CNJ SERVIÇO: QUAIS SÃO OS CRIMES INAFIANÇÁVEIS E OS IMPRESCRITÍVEIS?



Prevista no Código de Processo Penal (CPP), a fiança paga por uma pessoa acusada criminalmente é uma caução que serve para eventual pagamento de multa, de indenização e de despesas processuais no caso de condenação judicial transitada em julgado.

A [Constituição Federal](#), no entanto, listou alguns delitos, considerados diferenciados pela gravidade e aos quais não cabem alguns institutos capazes de beneficiar o réu: são os crimes inafiançáveis.

Quem comete crimes hediondos; de racismo; tortura; tráfico de drogas; terrorismo, participa de ações de grupos armados – civis ou militares – contra a ordem constitucional e o Estado Democrático (conforme previsão da [Lei da Segurança Nacional](#) – Lei n. 7.170/83) não poderá pagar fiança para responder ao processo em liberdade. Também não terá direito o acusado que, em investigação anterior, tiver descumprido compromissos assumidos com as autoridades para se manter em liberdade.

Crimes inafiançáveis

- Racismo
- Tortura
- Crimes hediondos
- Tráfico de drogas
- Terrorismo
- Ação de grupos armados – civis ou militares – contra a ordem constitucional e o Estado Democrático

Fonte: Constituição Federal

Crimes imprescritíveis

- Racismo
- Ação de grupos armados – civis ou militares – contra a ordem constitucional e o Estado Democrático

Matheus Durães / Arte CNI

Esfera Civil

No Brasil, vale a regra de ninguém poder ser preso por dever algo, ou seja, apenas pessoas que cometem infrações penais são punidas com penas privativas de liberdade. Há apenas uma exceção: o não pagamento de pensão alimentícia.

Até 2009, o depositário infiel – pessoa que ficou responsável pela guarda de um bem que não lhe pertence e deixou que este bem desaparecesse ou fosse roubado – podia ser preso e não tinha direito a pagar fiança para responder ao processo em liberdade. A [Súmula Vinculante 25](#), editada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2009, determinou que “é ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade de depósito”.

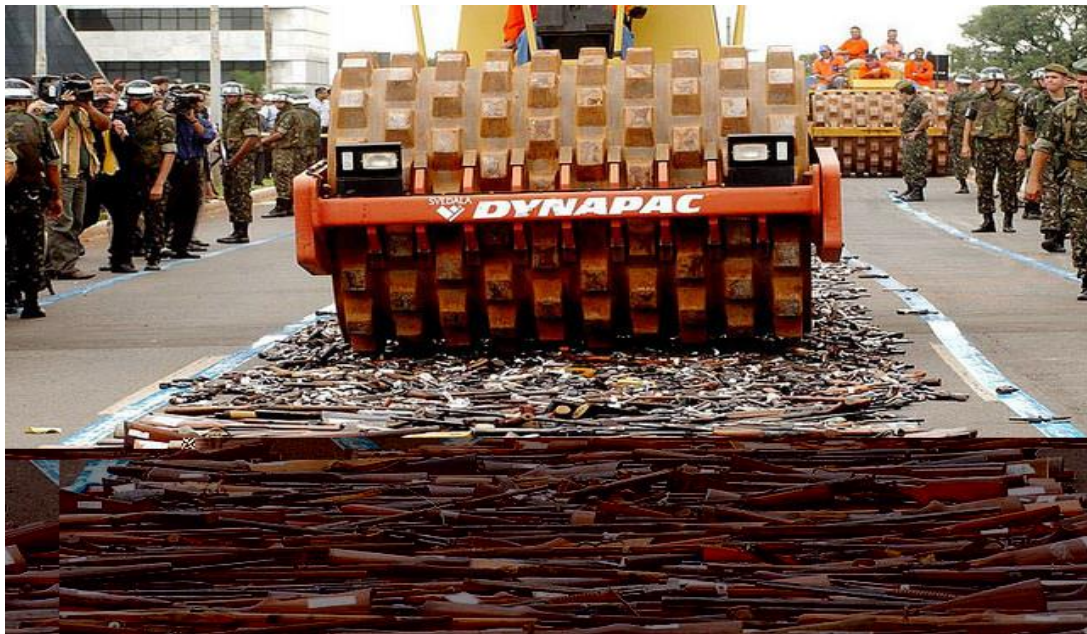
Sem prazo

Já os crimes imprescritíveis, de acordo com o art. 5º, incisos XLII e XLIV, da Constituição, são aqueles que podem ser julgados a qualquer tempo, independentemente da data em que foram cometidos. São eles: racismo e ação de grupos armados contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional de Justiça

CNJ FAZ ACORDO COM EXÉRCITO PARA DESTRUIÇÃO DE ARMAS APREENDIDAS



A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministra Cármen Lúcia, firmou nesta terça-feira (21/11) um acordo de cooperação técnica com o comandante do Exército, general Eduardo Dias da Costa Villas Bôas, para destruição de armas de fogo e munições apreendidas que estejam sob a guarda do Poder Judiciário.

As armas encaminhadas para destruição são aquelas que foram consideradas pelos juízes desnecessárias para a continuidade e instrução dos processos judiciais. Este armamento não pode ser doado para a polícia, seja pela sua condição precária de conservação, seja por características técnicas da arma que não se enquadram nos padrões utilizados.

Pelo acordo, cabe ao CNJ estabelecer parceria com os tribunais, para que enviem ao Exército, para destruição ou doação, as armas de fogo e munições apreendidas, que estejam sob sua guarda e que sejam desnecessárias ao prosseguimento e à conclusão do processo penal.

Já o exército deverá indicar as unidades responsáveis pelo recebimento das armas de fogo e munições recolhidas junto ao Poder Judiciário, bem como adotar medidas para garantir a celeridade do procedimento de destruição ou doação de armas.

O acordo tem validade de um ano e não envolve a transferência de recursos entre as instituições – cabe às partes arcar com eventuais despesas necessárias para seu cumprimento.

Resolução do CNJ

Desde 2011, a [Resolução 134 do CNI](#) já determina que os tribunais encaminhem, pelo menos duas vezes por ano, as armas de fogo e munições apreendidas para o Comando do Exército a fim de serem destruídas ou doadas, após elaboração de laudo pericial. Entre as fundamentações da norma está o fato de que manter o grande número de armas em depósitos judiciais compromete a segurança dos prédios públicos utilizados pelo judiciário.

Até outubro deste ano, já foram destruídas, pelo Exército, cerca de 170 mil armas de fogo em todo o território nacional, e foram doados em torno de 15 fuzis aos órgãos de segurança pública do Estado de São Paulo, por decisão judicial, de acordo com os dados disponibilizados pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército (DFPC).

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional de Justiça

CONGRESSO NACIONAL

SEGURANÇA PÚBLICA APROVA AUMENTO DE PENA PARA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados aprovou o [Projeto de Lei 6818/17](#), do deputado Vitor Valim (PMDB-CE), que aumenta a pena para o crime de organização criminosa.



Pelo texto, a pena atual de 3 a 8 anos de reclusão vai para 4 a 12 anos. A proposta altera a lei que definiu o crime de organização criminosa (12.850/13).

O projeto também reduz de 4 para 3 o número mínimo de pessoas para categorizar uma organização criminosa.

Para o relator, deputado Vinícius Carvalho (PRB-SP), o texto atende duas necessidades de aperfeiçoamento da legislação: a adequação ao diploma internacional e também o aumento da pena.

Tais medidas só colaboram com a segurança dos cidadãos de bem, promovendo um recrudescimento do tratamento penal dos meliantes que integram organizações criminosas”, afirmou.

Tramitação

A proposta ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (inclusive quanto ao mérito); antes de seguir para o Plenário.

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Agência Câmara de Notícias

CCJ APROVA AUMENTO DE PENA PARA ROUBO COM USO DE ARMAS DE FOGO OU EXPLOSIVOS

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado ([CCI](#)) aprovou o projeto de lei do Senado (PLS) [149/2015](#), do senador Otto Alencar (PSD-BA), que aumenta a pena para criminosos que usarem armas de fogo ou explosivos em assaltos. Alguns senadores, no entanto, se manifestaram contra o aumento de penas, por a seu ver não resolver o problema de criminalidade e ampliar a quantidade de detentos. O projeto teve o parecer favorável do relator, senador Antonio Anastasia (PSDB-MG), que acatou emenda sugerida pela senadora Simone Tebet (PMDB-MS). Ela qualifica o crime de furto de explosivos.

Ouçá os detalhes no áudio da repórter da [Rádio Senado](#), Paula Groba.

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Agência Senado de Notícias

CCJ DEBATE REFORMA DO CÓDIGO PENAL E ESPECIALISTAS PROPÕEM ALTERAÇÕES

A reforma do Código Penal, contida no projeto de lei do Senado (PLS) [236/2012](#), foi tema de audiência pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado (CCJ) na segunda-feira (6). O relatório anterior será modificado e as sugestões dos participantes serão incorporadas ao novo texto, que deve ser apresentado até o fim do ano. O relator da proposta, senador Antonio Anastasia (PSDB-MG), disse que vai apresentar um novo texto buscando o equilíbrio entre o combate à impunidade e penas alternativas. A reportagem é de Marcella Cunha, da [Rádio Senado](#).

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Agência Senado de Notícias

CCJ DEVE VOTAR AUMENTO DE PENA PARA ADULTO QUE UTILIZAR CRIANÇA EM CRIME

Entre os projetos em pauta nas comissões nesta semana está o [PLS 358/2015](#), do senador Raimundo Lira (PMDB-PB), que aumenta as penas de metade até o dobro da inicial caso o adulto infrator tenha induzido um menor de idade à prática de crime. A proposta está na pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Já a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) deve votar o [PLS 314/2017](#), do senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES), que tem por objetivo alterar a forma como os lucros ou prejuízos do Banco Central são transferidos ao Tesouro Nacional ou cobertos por ele. O relator da matéria, senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), explica que o objetivo é estabelecer um maior controle sobre essas transferências. A reportagem é de Bruno Lourenço, da [Rádio Senado](#).

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Agência Senado de Notícias

CÂMARA APROVA PROJETO QUE RESTRINGE SAÍDA TEMPORÁRIA DE PRESOS

Se o preso for reincidente, terá de ter cumprido metade da pena, em vez de ¼ como é hoje. Texto também prevê outras medidas, como o aumento do cumprimento mínimo de pena para saída temporária de condenado por crimes hediondos, tortura, tráfico de drogas e terrorismo



O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou nesta quinta-feira (9) o [Projeto de Lei 3468/12](#), do deputado Claudio Cajado (DEM-BA), que muda regras de saída temporária de presos em regime semiaberto, conhecida como “saidão”. A matéria será enviada ao Senado.

Esse tipo de saída ocorre em dias festivos como Natal e Dia das Mães, com o objetivo de

contribuir para a ressocialização dos presos. Os críticos da medida, no entanto, argumentam que os condenados aproveitam a saída para cometer novos crimes.

O texto aprovado é um substitutivo do deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA) pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), incorporando emendas apresentadas em Plenário.

De acordo com o substitutivo, para o juiz conceder o benefício dependerá de parecer favorável da administração penitenciária e, se o preso for reincidente, terá de ter cumprido metade da pena, em vez de $\frac{1}{4}$ como é hoje.

Hediondos

Para os condenados a crimes hediondos, prática de tortura, tráfico de drogas e terrorismo, o cumprimento mínimo de pena aumenta para poder concorrer ao saidão. Se for réu primário, terá de cumprir $\frac{2}{5}$ da pena e, se reincidente, $\frac{3}{5}$.

O tempo total é reduzido de sete para quatro dias e a quantidade de vezes que a saída temporária poderá ser renovada no ano passa de quatro para apenas uma vez.

Outra novidade no relatório de Almeida é que o juiz deverá determinar o uso de equipamento de monitoração (tornozeleira eletrônica), se disponível; e comunicar aos órgãos de segurança pública quais presos contarão com o benefício.

Agravantes

O texto também introduz novos agravantes no Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40). O agravante aumenta a pena inicial que o juiz poderia estipular para um determinado crime.

Um deles é para o caso de crime cometido pelo preso no período em que foi beneficiado pela saída temporária. Os outros casos são para crime cometido enquanto a pessoa está no presídio ou para crime cometido em concorrência com pessoa já presa.

Acesse [aqui](#) a íntegra da notícia

Fonte: Agência Câmara de Notícias

JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

SUSPENSA DECISÃO QUE REJEITOU DENÚNCIA DE LESÃO CORPORAL CONTRA MULHER APÓS RETRATAÇÃO DA VÍTIMA

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu liminar na Reclamação (RCL) 28387 para suspender decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ) que rejeitou denúncia de crime de lesão corporal contra uma mulher em razão da retratação da vítima. Em análise preliminar do caso, o ministro verificou que o ato atacado afronta decisão do Supremo que assentou a natureza incondicionada da ação penal em casos de crime de lesão praticado contra a mulher no ambiente doméstico.

Na RCL, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP-RJ) narra que o TJ-RJ manteve decisão do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Petrópolis (RJ), que considerou que a ação penal estaria sujeita à representação da vítima. Segundo explicou o MP-RJ, o juízo de primeira instância aplicou, para o crime de violência doméstica, o disposto no artigo 88 da Lei 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais), que condiciona a ação penal pública para os crimes de lesão corporal leve e culposa à representação.

O MP sustentou que as decisões tanto da primeira instância quanto do TJ-RJ desrespeitam o entendimento do STF no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4424 e da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 19. Pediu assim a concessão de liminar para suspender os atos atacados e, no mérito, sua cassação e o prosseguimento da ação penal na instância de origem.

O relator, ministro Dias Toffoli, concluiu ser plausível a alegação de ofensa à decisão do Supremo nas ações em questão. Lembrou que o Plenário, na ocasião, assentou não ser aplicável aos crimes tratados pela Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) as disposições da Lei 9.099/1995, “de maneira que, em se tratando de lesões corporais, mesmo que de natureza leve ou culposa, praticadas contra a mulher em âmbito doméstico, a ação penal cabível seria pública incondicionada”.

Rcl 28387 – Acesse [aqui](#)

OAB QUESTIONA DISPOSITIVO DO CÓDIGO PENAL QUE TIPIFICA DELITO DE DESACATO A AGENTE PÚBLICO

O ministro Luís Roberto Barroso é o relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 496, ajuizada no Supremo Tribunal Federal (STF) pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para questionar o artigo 331 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940), que tipifica o delito de desacato a funcionário público no exercício da função.

De acordo com a entidade, a norma questionada prevê a imposição da pena de detenção ou de multa em decorrência da prática do crime de desacato. Contudo, salienta a ação, o que se verifica é que o dispositivo legal não especifica a conduta de desatacar, trazendo uma normatização extremamente vaga. Como decorrência dessa imprecisão, o tipo penal do desacato tem reprimido a liberdade de expressão de cidadãos, que são intimidados a não se manifestar diante de condutas praticadas por agentes públicos, por receio de incorrer no tipo previsto no artigo 331, frisa a entidade.

Nesse sentido, a OAB lembra que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos considera que as normas nacionais que tipificam o crime de desacato são incompatíveis com o artigo 13 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, título que tutela justamente a liberdade de expressão.

Para a entidade, a norma viola, ainda, o princípio republicano, que pressupõe a igualdade formal entre as pessoas, a eleição dos detentores do poder político, a responsabilidade do chefe de governo e/ou de Estado, impondo-se a prestação de contas de suas condutas. O crime de desacato, ao coibir a contestação dos cidadãos às atitudes dos agentes estatais, mostra-se em dissonância com o referido princípio, pois enfraquece a prerrogativa do cidadão de fiscalizar as atividades dos agentes públicos, ressalta a autora da ação.

Outros preceitos constitucionais violados são os da legalidade e da igualdade e do Estado Democrático de Direito, conclui a OAB, ao pedir a concessão de liminar para que se afaste a aplicação do artigo 331 do Código Penal, suspendendo-se investigações, inquéritos e ações penais nas quais haja imputação desse delito. No mérito, pede que se declare a não recepção do dispositivo pela ordem constitucional vigente.

Fonte: [Imprensa STF](#)

FATO ÚNICO: INVESTIGADOS SEM PRERROGATIVA DE FORO E NÃO DESMEMBRAMENTO

A Primeira Turma, por maioria, deu provimento a agravo regimental interposto contra decisão do relator que havia determinado o desmembramento e a remessa, ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, dos autos de inquérito instaurado para investigar a suposta prática de crimes cometidos por senador da República e outros três acusados.

A Turma entendeu que, na hipótese, o Ministério Público investiga um fato único, a respeito do qual pleiteia a acusação com desmembramento de funções no fato. Dessa forma, não se aplica a conexão ou continência entre crimes, por haver um único fato separado, o qual deve ser julgado no Supremo Tribunal Federal (STF).

O Ministro Roberto Barroso ressaltou que o Plenário considerou excepcional o foro por prerrogativa, mas que é a união indissociável entre as condutas, e não a mera conexão, que revela a impossibilidade de se proceder ao desmembramento do processo. Observou que, no caso sob exame, o atual estágio da investigação revela que as condutas dos investigados sem prerrogativa de foro estão indissociavelmente unidas à conduta do parlamentar. Desse modo, estão de tal forma unidas que não seria possível apurar os fatos de maneira dissociada, visto que o desmembramento, diante dos elementos coletados até o presente momento, traria inequívoco prejuízo às investigações.

Vencido o Ministro Marco Aurélio, relator, que desprovia o agravo por considerar que o STF deveria processar e julgar unicamente autoridades com prerrogativa de foro, tendo em conta que as normas definidoras de sua competência são de direito estrito.

[Inq 4506 AgR/DF, rel. orig. Min. Marco Aurélio, red. p/ o ac. Min. Alexandre de Moraes, julgamento em 14.11.2017.](#)

LEI DE SEGURANÇA NACIONAL E COMPETÊNCIA DO SUPREMO

A Primeira Turma negou provimento a recurso crime, interposto pelo Ministério Público contra sentença absolutória proferida pelo juízo de primeira instância e encaminhado ao Supremo pelo Tribunal Federal (STF), nos termos art. 102, II, b, da Constituição Federal (1).

A denúncia imputou ao réu a prática de atos preparatórios do crime de sabotagem em virtude de invasão de hidrelétrica, conforme disposto no art. 15, § 2º, da Lei 7.170/1983 (Lei de Segurança Nacional) (2).

A Turma entendeu não se tratar de crime político. Negou provimento ao recurso e julgou extinta a ação penal, concluindo pela impropriedade do meio utilizado e pela configuração de crime impossível.

Vencidos os ministros Alexandre de Moraes e Marco Aurélio, que determinaram a devolução dos autos ao tribunal competente para que esse procedesse à análise do recurso.

(1) Constituição Federal/1988: “Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: (...) II - julgar, em recurso ordinário: (...) b) o crime político”.

(2) Lei 7.170/1983: “Art. 15 - Praticar sabotagem contra instalações militares, meios de comunicações, meios e vias de transporte, estaleiros, portos, aeroportos, fábricas, usinas, barragem, depósitos e outras instalações congêneres. (...) § 2º - Punem-se os atos preparatórios de sabotagem com a pena deste artigo reduzida de dois terços, se o fato não constitui crime mais grave”.

[RC 1473/SP, rel. Min. Luiz Fux, julgamento em 14.11.2017.](#)

VIOLAÇÃO DA ORDEM DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS NO PROCESSO PENAL

A inquirição de testemunhas pelas partes deve preceder à realizada pelo juízo.

Com base nesse entendimento, a Primeira Turma, por maioria, concedeu, em parte, a ordem de “habeas corpus” para que se proceda a nova oitiva, mantidos todos os demais atos processuais.

No caso, a magistrada primeiro inquiriu as testemunhas e, só então, permitiu que as partes o fizessem.

Vencidos os ministros Marco Aurélio (relator) e Alexandre de Moraes, que concederam a ordem para assentar a nulidade do processo-crime a partir da audiência de instrução e julgamento.

[HC 111815/SP, rel. orig. Min. Marco Aurélio, red. p/ o ac. Min. Luiz Fux, julgamento em 14.11.2017.](#)

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL EDITA TRÊS NOVAS SÚMULAS

As seções de direito penal e de direito privado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) aprovaram três novas súmulas. Os enunciados são o resumo de entendimentos consolidados nos julgamentos e servem de orientação a toda a comunidade jurídica sobre a jurisprudência do tribunal.

As súmulas serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico, por três vezes, em datas próximas, nos termos do artigo 123 do Regimento Interno do STJ.

Direito penal

Na Terceira Seção, foi aprovado o enunciado 593, que trata do estupro de vulnerável.

Súmula 593: O crime de estupro de vulnerável se configura com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente.

Fonte: [Imprensa STJ](#)

STJ REGULAMENTA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES PENAIS

Com o objetivo de regulamentar a tramitação de ações penais de forma eletrônica, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) promoveu alterações na Resolução 10/2015, que disciplina o processo judicial eletrônico no tribunal. As mudanças, introduzidas por meio da [Resolução 10/2017](#), estão relacionadas principalmente à forma de digitalização e processamento de ações e procedimentos criminais, além da regulamentação da tramitação eletrônica e da consulta a processos penais em curso na corte.

Com as novas regras, o tribunal pretende racionalizar a tramitação dos processos, evitando seu deslocamento físico e o risco de extravio de peças, com ganhos de tempo e segurança para o jurisdicionado.

A virtualização das ações e procedimentos penais está prevista na Lei 11.419/06, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e autoriza a tramitação eletrônica de feitos criminais. Todavia, as alterações trazidas pela resolução também buscam preservar a guarda e manutenção de provas e documentos originais dos autos penais, além de

garantir a proteção dos feitos que tramitem com publicidade restrita ou que tenham segredo de Justiça decretado.

O normativo acrescentou dois novos parágrafos ao artigo 18 da Resolução 10/2015. De acordo com o parágrafo 4º, as ações penais recebidas em formato físico devem ser digitalizadas automaticamente para permitir sua tramitação eletrônica, salvo determinação em sentido contrário do ministro relator.

Já o parágrafo 3º determina que os feitos de competência da Corte Especial relacionados a processos e procedimentos de investigação criminal sob publicidade restrita, como inquéritos e sindicâncias, por exemplo, só sejam digitalizados e convertidos no formato eletrônico caso haja determinação do ministro relator.

Consultas

O parágrafo 1º do artigo 20, que prevê a livre consulta pública aos processos eletrônicos pela internet ou presencialmente, passa a conter ressalva sobre o acesso a ações penais em tramitação na corte. A resolução já previa a restrição de acesso a feitos relacionados a investigação criminal com publicidade restrita e ações que tramitam sob segredo de Justiça.

O novo texto da Resolução 10/2015 também traz modificações no artigo 10 (caput e incisos), que disciplina o uso do peticionamento eletrônico no STJ, mas neste ponto as alterações visam apenas aperfeiçoar e tornar mais claras para os usuários as normas de envio e protocolo de petições. A iniciativa, portanto, não implica inovação em relação às regras já consolidadas no tribunal, não tendo repercussão na prática dos servidores e advogados.

Fonte: [Imprensa STJ](#)

IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS É TEMA DA PESQUISA PRONTA

A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) disponibilizou nesta segunda-feira (13) cinco novos temas na [Pesquisa Pronta](#), ferramenta que possibilita o acesso a acórdãos sobre julgamentos relevantes da corte.

Direito processual penal

A Terceira Seção do STJ firmou orientação no sentido da impossibilidade de execução provisória das penas restritivas de direitos, sendo necessário aguardar o trânsito em julgado da condenação, nos termos do [artigo 147](#) da Lei de Execução Penal.

Fonte: [Imprensa STJ](#)

RÉU ACUSADO DE TRÁFICO É ABSOLVIDO APÓS COMPROVAÇÃO DE FLAGRANTE PREPARADO PELA POLÍCIA

Com base na Súmula 145 do Supremo Tribunal Federal (STF), a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) absolveu, por atipicidade de conduta, um homem preso sob acusação de tráfico de drogas em flagrante preparado pela polícia. De forma unânime, o colegiado concluiu que a indução para o cometimento do crime impossibilitou sua consumação, tornando-o impossível.

No caso em análise, o flagrante foi preparado por agentes da Polícia Civil de São Paulo. Segundo os autos, a polícia, a fim de averiguar a veracidade da informação de que o acusado traficava cloreto de etila – droga também conhecida como lança-perfume –, telefonou e lhe encomendou dez caixas da substância. No local combinado para a entrega da droga, a polícia prendeu o homem em flagrante por tráfico de drogas.

“Nesse contexto, impende esclarecer que, apesar de flagrado pelos policiais trazendo consigo, para fim de tráfico, vidros de cloreto de etila, tal fato apenas foi possível em decorrência da ação dos policiais que, previamente, acertaram com o recorrente a compra de droga”, explicou o relator do recurso, ministro Nefi Cordeiro.

Ao condenar o acusado, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) afastou a alegação da defesa de que houve flagrante preparado. Segundo o TJSP, o tráfico de entorpecentes é crime hediondo e permanente, não havendo possibilidade de incidência de flagrante preparado. O TJSP rejeitou todos os recursos apresentados pela defesa, que recorreu ao STJ.

Precedentes

Nefi Cordeiro citou julgados do STJ que estabelecem precedentes em casos de flagrante preparado. Para o ministro, no caso julgado, foi determinante o fato de a polícia encomendar a droga ao acusado para poder prendê-lo em flagrante.

“Em casos tais, entende-se preparado o flagrante, pois a atividade policial provocou o cometimento do crime, que decorreu da prévia ligação telefônica realizada pelos policiais para o ora recorrente, oportunidade em que ajustaram os termos de aquisição do entorpecente”, afirmou o relator ao absolver o réu por atipicidade da conduta.

AREsp 262294 – Acesse [aqui](#)

BUSCA E APREENSÃO EM FLAGRANTE DE CRIME PERMANENTE É TEMA DA PESQUISA PRONTA

A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) disponibilizou nesta segunda-feira (27) cinco novos temas na [Pesquisa Pronta](#). A ferramenta possibilita consultar pesquisas sobre assuntos jurídicos relevantes, facilitando o acesso à jurisprudência do tribunal.

Direito processual penal

A jurisprudência do STJ orienta que, em caso de flagrante de crime permanente, é dispensável o mandado de busca e apreensão para o ingresso na residência do suspeito.

A respeito da quesitação no tribunal do júri, a corte entende que o acolhimento da tese de homicídio tentado torna desnecessário, por incompatibilidade lógica, o quesito de desclassificação para lesões corporais.

Para o STJ, a multa de 10 a 100 salários mínimos, prevista no artigo 265 do Código de Processo Penal (CPP), pelo abandono do processo por parte do advogado, não se enquadra na hipótese em que defensor do réu permaneceu na causa, tendo, inclusive, atuado nos atos subsequentes.

Fonte: [Imprensa STJ](#)

ARTIGOS CIENTÍFICOS

OS NOVOS ENUNCIADOS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Autor: Rômulo de Andrade Moreira -
Procurador de Justiça do Ministério Público
da Bahia e Professor de Direito Processual
Penal da Universidade Salvador - UNIFACS



O Superior Tribunal de Justiça publicou dois novos Enunciados em matéria penal: houve-se, mais uma vez, muito mal. Segundo o Enunciado nº. 588 da súmula do Tribunal Superior, “*a prática de crime ou contravenção penal contra a mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico impossibilita a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.*” Já o Verbete nº. 589 estabelece ser “*inaplicável o princípio da insignificância nos crimes ou contravenções penais praticados contra a mulher no âmbito das relações domésticas.*” Se a primeira “súmula” é **contra legem**, a segunda afronta a dogmática penal.

Como se sabe, o art. 44 do Código Penal impõe! que as penas restritivas de direitos substituem as penas privativas de liberdade quando for aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo. Ademais, exige-se que o réu não seja reincidente em crime doloso e a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente. (aquele velho blá, blá, blá do Direito Penal do Autor que já conhecemos).

Outrossim, se a condenação for igual ou inferior a um ano, a substituição pode ser feita por multa ou por uma pena restritiva de direitos. Caso tenha sido superior a um ano, a pena privativa de liberdade pode ser substituída por uma pena restritiva de direitos e multa ou por duas restritivas de direitos.

Aliás, ainda que reincidente o condenado, o Juiz poderá aplicar a substituição, desde que, em face de condenação anterior, a medida seja socialmente recomendável e a reincidência não se tenha operado em virtude da prática do mesmo crime.

Está na lei, consta do Código Penal com uma clareza solar, como diria o velho (e bom) Tourinho Filho. Portanto, cara pálida! onde está na lei a proibição da substituição da pena privativa de liberdade por uma pena alternativa? Se não está na lei, não pode estar em uma “súmula”. O Superior Tribunal de Justiça não é Congresso Nacional. Nem legitimidade popular a possui os seus Ministros.

Uma “súmula” pode até ser considerada uma norma jurídica - admito -, mas nunca um dispositivo legal, ainda mais para agravar a situação de um condenado. O absurdo é manifesto! A impropriedade é indiscutível.

E quanto à inaplicabilidade do Princípio da Insignificância em delitos que tais? Roxin, a essa altura, remove-se do seu leito e se arrepende do que pensou e escreveu, pois certamente não supunha que fariam de sua tese um monstrengo para todos os gostos, a depender do freguês. O Princípio da Insignificância não tem nada que ver, muitíssimo pelo contrário, com a circunstância na qual foi praticado o delito (se em situação de violência doméstica ou familiar). Nada que ver!

Acesse [aqui](#) a íntegra do artigo

ALGUMAS OBSERVAÇÕES SOBRE O SISTEMA POLÍTICO, O SISTEMA ECONÔMICO, O SISTEMA JURÍDICO, A MÍDIA E A CORRUPÇÃO

Autor: Rômulo de Andrade Moreira -
Procurador de Justiça do Ministério Público
da Bahia e Professor de Direito Processual
Penal da Universidade Salvador - UNIFACS



Costuma-se dizer, e ser dito aqui e alhures, que o Brasil é o País da corrupção. Afirma-se, inclusive, que se trata de um fenômeno endêmico, portanto, algo como uma *“doença que existe constantemente em determinado lugar e ataca número maior ou menor de indivíduos.”* E que existiu desde sempre!

Lembra-se, inclusive, da Carta de Pero Vaz de Caminha, escrita desde Porto Seguro, da Ilha de Vera Cruz, no primeiro dia do mês de maio do ano de 1500, quando descoberto o Brasil. Ao final da sua primeira missiva escrita em terras brasileiras, o escriba da Corte pede a D. Manoel I, então o rei de Portugal e dos Algarves, - *“o venturoso”*, segundo o povo - um *“favorzinho”* para o seu genro, um tal Jorge de Osório. Escreveu o escrivão da armada de Pedro Álvares Cabral:

“Senhor, posto que o Capitão-mor desta vossa frota, e assim os outros capitães escrevam a Vossa Alteza a nova do achamento desta vossa terra nova, que ora nesta navegação se achou, não deixarei também de dar disso minha conta a Vossa Alteza, assim como eu melhor puder, ainda que - para o bem contar e falar - o saiba pior que todos fazer.” (...) *“E pois que, Senhor, é certo que, assim neste cargo que levo, como em outra qualquer coisa que de vosso serviço for, Vossa Alteza há de ser de mim muito bem servida, a Ela peço que, por me fazer singular mercê, mande vir da ilha de São Tomé a Jorge de Osório, meu genro - o que d'Ela receberei em muita mercê. Beijo as mãos de Vossa Alteza.”*

Já outros, digamos mais generosos, atribuem à corrupção um caráter sistêmico – tomando-se o conceito de sistema um uma acepção mais geral, menos filosófica, digamos assim -, posto que já enraizada no “complexo de estruturas, de procedimentos e de funções”, bem como no “conjunto de instituições, grupos ou processos políticos.”

O certo é que, de uma maneira ou de outra, não há negar-se que a corrupção é um fenômeno presente – e muito – na sociedade brasileira. Nada obstante, não se pode assim simplificar a discussão. Uma primeira questão é saber, por exemplo, se a corrupção se trata de um fato ou de um aspecto tipicamente brasileiro. De outro lado, cabe também indagar a forma como se deve - e é possível - combater a corrupção.

De início é preciso compreender que a corrupção “é uma forma particular de exercer influência: influência ilícita, ilegal e ilegítima. Amolda-se ao funcionamento de um sistema, em particular ao modo como se tomam as decisões.” Ela “está também relacionada com a cultura das elites e das massas”, acentuando-se “com a existência de um sistema representativo imperfeito e com o acesso discriminatório ao poder de decisão.”

Portanto, “quanto mais ameaçada se sentir, tanto mais a elite recorrerá a meios ilegais e à corrupção para se manter no poder.” Assim, “são notáveis os efeitos da corrupção no funcionamento de um sistema político.” E não só do sistema político, pois, “de um modo geral, a corrupção é fator de desagregação do sistema”, seja o político, o jurídico ou o econômico.

Por óbvio, que não se trata de um fenômeno tipicamente brasileiro ou que esteja mais ou menos presente em nosso País – muitíssimo pelo contrário, aliás. De acordo com o novo relatório da organização não governamental Transparência Internacional, divulgado no dia 25 de janeiro deste ano de 2017, a nova edição do [Índice de Percepção da Corrupção](#) mediu os níveis percebidos de corrupção no setor público em 176 países, com base na opinião de especialistas. Os países receberam notas que variam de 0 a 100. Quanto mais próxima de zero for a pontuação, mais corrupto é o setor público daquele lugar. Ao todo, dois terços de todos os países listados no índice têm uma pontuação abaixo de 50, em uma escala de 0 (considerado o mais corrupto) a 100 (considerado o menos corrupto). Veja o gráfico: quanto mais vermelho escuro, mais corrupto é o país.

Acesse [aqui](#) a íntegra do artigo

PEÇAS PROCESSUAIS

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR - INDEFERIMENTO DE DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Maria da Conceição Rotondano Gomes Longo - Promotora de Justiça

DENÚNCIA - PLANTÃO JUDICIAL - EXTORSÃO TENTADA - REQUERIMENTO DE PREVENTIVA

GAECO – Promotores de Justiça

Rafael Henrique Tarcia Andreazzi – Promotor de Justiça Plantonista

DENÚNCIA - PORTE ILEGAL DE ARMA - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA - RECEPÇÃO - RESISTÊNCIA - CTB

João Paulo Santos Schocair – Promotor de Justiça

SENTENÇA CONDENATÓRIA – Acesse [aqui](#)